TERMO DE REFERÊNCIA - TR

1 – INFORMAÇÕES GERAIS

Órgão: Prefeitura Municipal de Macieira
Área solicitante: Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Econômico

2 – DEFINIÇÃO DO OBJETO

Aquisição de distribuidor de adubo orgânico líquido, novo, sucção a vácuo para transporte de dejetos de suínos, bovino, limpeza de fossas, com capacidade mínima de 13.000 litros para atender as necessidades da Secretaria de Agricultura no Município de Macieira.

2.1 O objeto desta contratação é caracterizado **bens móveis**, do grupo de imobilizados, sua aquisição é considerada **comum** posto que não envolve nenhuma característica técnica especializada, decorrente de necessidades permanentes para manutenção das atividades do órgão, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

2.2 Quantitativos estimados:

QTD	UND	Entidade
01	un	Distribuidor de Adubo Líquido Orgânico, para coleta e distribuição de adubo orgânico líquido, instalado em caminhão, capacidade de 13000 Litros. Bomba vácuo e pressão anel líquido, 12m³/min de vazão de ar, Vácuo de 700 mm/Hg e Pressão de 1 kgf/cm². Acionamento através de polias e tomada de força. Compartimento interno do tanque para água limpa, com tampa de inspeção, válvula de retenção 3" em inox. Com câmara de vácuo, agitador interno, sifão com Manovacuômetro e tampa de inspeção. Pintura interna a pó epóxi, Pintura externa em pó poliéster. Visor cúpula de vidro para indicador de nível. Válvula de alívio de vácuo. Válvula de alívio de pressão. Válvula direcional de 4 vias (para carga e descarga). Para-lamas, para-choques, para-barros, sinaleiras e protetores laterais conforme a legislação vigente. Tanque construído em chapa 3/16" (4,75 mm) com tampos torisféricos. Anéis externos de reforço em torno do tanque. Base em perfil enrijecido fixada em chassi de caminhão através de coxins laterais. Registro lateral de carga 6" manual. Kit de descarga lateral 6" tipo pescador frontal. Tampa de inspeção traseira de 500 mm com registro de carga tipo gaveta e engate rápido 6". Abertura do registro de carga e descarga com acionamento pneumático dentro da cabine do caminhão. Altura de sucção de até 6 m. Tampa de inspeção superior de 400 mm de diâmetro com escada de acesso. Caixa de ferramentas. Mangueira de carga 6" 6 m; Bico leque aspersor 6"; Canhão lateral 6". Com a instalação no caminhão inclusa.

2.3. Prazo do contrato:

O contrato terá vigência de 12 meses*, contados* a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

3- FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

3.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar anexo a este termo de referência.

3.2. O objeto da contratação é de interesse, porém o Município não possui o Plano de Contratações Anual.

3.3 Enquadramento da contratação: A contratação **fundamenta-se no artigo art. 28, inciso I (pregão) da Lei nº 14.133/2021**, demais normas internas e externas e nas demais normas legais e regulamentares atinentes à matéria.

4- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO:

4.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudos Técnicos Preliminares, anexo a este Termo de Referência.

5- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

5.1 Os requisitos da contratação encontram-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, anexo a este Termo de Referência.

6- MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

6.1. O prazo de devolução do veículo com o equipamento instalado será de 90 (noventa) dias contados da Solicitação de fornecimento, emitida após a formalização da contratação;

6.2. O equipamento será instalado em veículo próprio do município, a instalação será de responsabilidade do contratado, bem como as despesas referente a instalação, em oficina de confiabilidade e especializada nesse serviço, o transporte do veículo até a oficina que irá fazer a instalação será de responsabilidade do Município de Macieira.

O bem adquirido deverá ser entregue, na oficina mecânica que fará a instalação do equipamento no veículo do município, sendo que a oficina não poderá estar em uma distância superior a 400 km da sede da prefeitura de Macieira/SC

6.3. Deverão ser observados os métodos, rotinas, procedimentos, frequência e periodicidade de execução mencionadas a seguir:

6.3.1 O equipamento (tanque e bomba) deverá ser entregue novo, sem uso, com todos os acessórios e manuais de operação e manutenção.

6.3.2 A contratada deverá disponibilizar orientação técnica básica no ato da entrega, instruindo os responsáveis da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Econômico sobre o correto manuseio, operação, limpeza e manutenção do equipamento.

6.3.3 A contratada deverá fornecer assistência técnica durante o período de garantia, com atendimento em até 72 horas a partir da solicitação formal.

6.3.4 A entrega deverá ser feita no endereço indicado pela Secretaria de Agricultura, durante o horário comercial, mediante prévio agendamento.

6.3.5 A contratada deverá apresentar a Nota Fiscal no ato da entrega, acompanhada de termo de garantia e manual técnico do equipamento em língua portuguesa.
6.3.6 A contratada deverá acompanhar o recebimento, procedendo com uma demonstração básica de funcionamento do equipamento.

6.4. Para a perfeita execução dos serviços, a CONTRATADA deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, para atender todas as condições deste instrumento.
6.5. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

7- MODELO DA GESTÃO DO CONTRATO:

7.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo comas cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput)
7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).
7.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).
7.4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).
7.5. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).
7.6. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato. (Lei nº 14.133/2021, art. 118).
7.7. O contratado designará formalmente o preposto, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

7.8. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

7.9. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

7.10. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

7.11. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

7.12. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º).

7.13. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa, serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

8- CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

8.1. O bem será recebido provisoriamente, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, pelos fiscais do contrato, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a , da Lei nº 14.133, de 2021 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022).

8.2. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da entrega do bem.

8.3. O fiscal do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022).

8.4. O bem poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.5. O bem será recebido definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação das especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

8.6 O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo dos produtos, devendo o contratado apresentar a nota fiscal eletrônica, fatura ou documento equivalente, bem como as certidões de regularidade com o Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

8.9. A data do pagamento será realizada conforme cronograma do Município de Macieira.

9. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de PREGÃO sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

9.2. Exigências de habilitação fiscal, social e trabalhista

8.2.1. Para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, deverão ser observados os requisitos exigidos no Edital de Licitação.

9.3. Qualificação Econômico-Financeira

9.3.1 Para fins de qualificação econômico-financeira, deverão ser observados os requisitos exigidos no Edital de Licitação.

9.4. Qualificação Técnica

9.4.1 Para fins de qualificação técnica, deverá ser apresentado os seguintes documentos:

a) Atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica do direito público ou privado comprovando que a proponente já forneceu item de acordo com objeto licitado e que o mesmo atende a qualidade exigida no termo de referência.
b) Atestado ou declaração do fabricante que o equipamento é novo, de primeiro uso, e está em linha de fabricação.

c) Declaração formal assinada por seu representante legal, atestando que a empresa possui oficina própria especializada ou mantém parceria ou se compromete a encaminhar o equipamento a oficina especializada e de confiança, com capacidade técnica comprovada para realizar a instalação do equipamento. A oficina deverá dispor de profissionais qualificados, infraestrutura adequada e histórico de prestação de serviços compatíveis. A declaração deverá conter, no mínimo: Endereço da oficina; Nome ou razão social; Qualificação do representante legal e Localização (cidade/UF).

10- ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A proposta de preços deverá ser apresentada com as quantidades, preço unitário e total, em moeda nacional, já consideradas as despesas dos tributos e demais custos que incidam direta ou indiretamente na execução do OBJETO, conforme tabela abaixo:

Descrição	Quant.	Valor unitário	Valor Total
Distribuidor de Adubo Líquido Orgânico, para coleta e distribuição de adubo orgânico líquido, instalado em caminhão, capacidade de 13000 Litros. Bomba vácuo e pressão anel líquido, 12m³/min de vazão de ar, Vácuo de 700 mm/Hg e Pressão de 1 kgf/cm². Acionamento através de polias e tomada de força. Compartimento interno do tanque para água limpa, com tampa de inspeção, válvula de retenção 3” em inox. Com câmara de vácuo, agitador interno, sifão com Manovacuômetro e tampa de inspeção. Pintura interna a pó epóxi, Pintura externa em pó poliéster. Visor cúpula de vidro para indicador de nível. Válvula de alívio de vácuo. Válvula de alívio de pressão. Válvula direcional de 4 vias (para carga e descarga). Para-lamas, para-choques, para-barros, sinaleiras e protetores laterais conforme a legislação vigente. Tanque construído em chapa 3/16" (4,75 mm) com tampos torisféricos. Anéis externos de reforço em torno do tanque. Base em perfil enrijecido fixada em chassi de caminhão através de coxins laterais. Registro lateral de carga 6” manual. Kit de descarga lateral 6” tipo pescador frontal. Tampa de inspeção traseira de 500 mm com registro de carga tipo gaveta e engate rápido 6”. Abertura do registro de carga e descarga com acionamento pneumático dentro da cabine do caminhão. Altura de sucção de até 6 m. Tampa de inspeção superior de 400 mm de diâmetro com escada de acesso. Caixa de ferramentas. Mangueira de carga 6" 6 m; Bico leque aspersor 6"; Canhão lateral 6". Com a instalação no caminhão inclusa	01	R$ 162.333,33	R$ 162.333,33

10.2. O valor estimado da contratação é de **R$ 162.333,33** (cento e sessenta e dois mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), conforme orçamentos realizados, descritos abaixo:

PLANILHA DE PREÇO MÉDIO

Lote 1 - DISTRIBUIDOR DE DEJETOS

ITEM	Descrição	Qtde	Unid.	Média	Cotação 1	Cotação 2	Cotação 3
					FATRITOL	FERRONATO	COOPERPASSOS
01	Distribuidor de dejetos, especificações no Termo de Referência	1	un	162.333,33	170.000,00	149.000,00	168.000,00
TOTAL				162.333,33			

11 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos do Município de Macieira mediante a seguinte dotação:

Desp - 74 - Ampliação da Patrulha agrícola - 07.001.20.608.2001.1071.4.4.90.00.00/ 1.701.0000.106400 - Transferência de Convênios do Estado.

Macieira, 11 de junho de 2025.

ASSINADO DIGITALMENTE
FERMINO DE OLIVEIRA
CPF 84579749987
DATA 11/06/2025
Data obtida de um servidor de tempo.
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

FERMINO DE OLIVEIRA
Secretaria de Agricultura